



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 90/2023
Data: 13/03/2023 - Horário: 14:07
Administrativo - PROT 90/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 008/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 008, de 06 de março de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em vista de superávit financeiro/orçamentário.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa à abertura da rubrica orçamentaria no orçamento vigente com a interveniência do departamento municipal de assistência social, para que possa contratar junto à organização da sociedade civil, atividades com gestão compartilhada em regime de mútua cooperação, em interesse público e recíproco, com repasse de recursos públicos, de orientação, consultoria, assessoria, apoio e suporte técnico e administrativo ao departamento, gestão do SUAS, CRAS e conselhos correlatos da área de assistência social.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de março de 2023.

Em seguida foi emitido parecer da Comissão de Justiça e redação no dia 14 de março de 2023.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes a abertura de rubricas orçamentárias, e será destinado a atividade com gestão compartilhada, em regime de mútua cooperação, em interesse público e recíproco, com repasse de recursos públicos, de orientação, consultoria, assessoria, apoio e suporte técnico e administrativo ao departamento, gestão do SUAS, CRAS e conselhos correlatos da área de assistência social.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.697/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.708/2022 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2023.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições condizentes de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando superávit financeiro do exercício anterior em vista do crédito a que se pretende.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.

[Handwritten signature]
PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[Handwritten signature]
PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 91/2023
Data: 13/03/2023 - Horário: 14:08
Administrativo - PROT 91/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 008/2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 08 de março de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 008/2023, de 06 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Márcia Cristina da Silva
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Matheus Alves de Campos
MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

